



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 442 de quinta-feira, 4 de agosto de 2022

Nº de páginas: 6

SUMÁRIO:

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 16-2021 - EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 16-2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - LEI Nº 242/2022. - ERRATA DA LEI Nº 242/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 29 DE JULHO DE 2022, DISPONDO SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES DE SAÚDE - ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE.

LEI Nº 247/2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO LOCALIZADO NA ZONA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SERGIPE.

EXTRATO 1º ADITIVO CONT Nº 20-2021 - EXTRATO 1º ADITIVO CONT Nº 20-2021

EXTRATO



FOLHA Nº _____
RUBRICA: _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 16/2021 - FMS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

ADESÃO N° 01/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2020,
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020, REALIZADO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU/SE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE

CONTRATADA: LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIREL, inscrita no CNPJ: sob o nº
04.540.771/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO AMBULÂNCIAS DE SIMPLES REMOÇÃO), PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE/HOSPITALARES DO
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE.

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 308.880,00 (trezentos e oito mil, oitocentos e oitenta
reais).

PRAZO: 12 (doze) meses (22/04/2022 a 21/04/2023).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3-0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2030 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE/HOSPITALARES
3390.39.13 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA
JURIDICA/LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS INTANGÍVEIS
15001002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE

Canindé de São Francisco/SE, 19 de abril de 2022.

ROSACY ALVES SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Pça. Ananias Fernandes dos Santos, s/nº - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 - CNPJ Nº 10.441.233/0001-83
CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco/SE – E-mail: licitacao@caninde.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

ERRATA



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

LEI Nº 242/2022

Errata da Lei nº 242/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de Julho de 2022, dispondo sobre a atualização do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, WELDO MARIANO DE SOUZA, no uso das atribuições constantes na Lei Orgânica do Município, informa que, tendo em vista o erro de grafia na publicação da Lei 242/2022, publicada na Edição nº 438 de 29 de julho de 2022, do Diário Oficial do município, esta errata serve para retificar.

ONDE SE LÊ:

Lei nº 242/2022

LEIA-SE:

Lei nº 246/2022.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco/SE, 02 de agosto de 2022.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça Ananias Fernandes, S/N – Canindé - SE - Fone: 79 - 3346-9500 CGC: 13.120.225/0001-23
www.caninde.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 01/08/22
Canindé do São Francisco
01 AGO 2022

Simão Aguiar Mendes Júnior.
Assistente Administrativo
Matrícula 3878

LEI N° 247/2022
DE 01 DE AGOSTO DE 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR TERRENO LOCALIZADO NA
ZONA URBANA DA SEDE DO
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO
FRANCISCO – SERGIPE.”

WELDO MARIANO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que: em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de 02 (dois) terrenos localizados na zona urbana da sede do Município de Canindé de São Francisco – Sergipe, conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 049/2014, de 21 de fevereiro de 2014.

§ 1º 01 (um) terreno na QUADRA D-16 LOTE 30 MEDINDO DE FREnte 8,10m, FUNDO 8,10m, LADO DIREITO 21,80m, LADO ESQUERDO 21,80m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FREnte A RUA FELINO BOMFIM FEITOSA, AO FUNDO, O LOTE 13 e 14, LADO DIREITO LOTE 29, LADO ESQUERDO LOTE 31, COM ÁREA TOTAL DE 176,58m², que será doado ao Senhor GILMAR FRAGA SANTOS – CPF nº 228.992.748-13 e RG nº 5.340.274-1, SSP/SP.

§ 2º 01 (um) terreno na QUADRA B-19, LOTE 26, MEDINDO DE FREnte 8,00m, FUNDO 8,00m, LADO DIREITO 18,00m, LADO ESQUERDO 18,00m, TENDO COMO CONFRONTANTE DE FREnte A RUA ADERALDO DE SOUZA, AO FUNDO, O LOTE 05 e 5A, LADO DIREITO LOTE 25, LADO ESQUERDO LOTE 26A, COM ÁREA TOTAL DE 144,00m², que será doado ao Senhor LUIZ PEREIRA DE ANDRADE – CPF nº 437.754.115-34 e RG nº 33535698, SSP/SE.

Praça Ananias Fernandes Santos, s/nº - Centro, Telefax: (79) 3346-1940 - CNPJ Nº 13.120.225/0001-23.
- CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º O disposto no artigo anterior tem a finalidade de regularização e lavratura de escritura pública de doação de registro de transferência da propriedade em nome do possuidor, perante os cartórios competentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco - Sergipe em, 01 de agosto de 2022.


WELTO MARIANO DE SOUZA

Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE

Praça Ananias Fernandes Santos, s/nº - Centro, Telefax: (79) 3346-1940 - CNPJ Nº 13.120.225/0001-23.
- CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2021 - FMS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 - FMS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE

CONTRATADA: PRISCILA PRADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 34.238.479/0001-10

OBJETO: Prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica e administrativa, especializados na área do direito público, conforme projeto básico, para efeito de prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica, para a defesa dos interesses do fundo municipal de saúde, especialmente em ações coletivas (ação civil pública e ação popular), defesa em procedimentos administrativos junto ao tribunal de contas da união e do estado e atuação em sede recursal perante tribunais e ministério público.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).

PRAZO: 12 (doze) meses

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3-0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2052 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
3390.35.02 – SERVIÇO DE CONSULTORIA/ CONSULTORIA OU ASSESSORIA TÉCNICA OU JURÍDICA REALIZADO POR PESSOA JURÍDICA
15001002 – FONTE DE RECURSO

Canindé de São Francisco/SE, 27 de maio de 2022.

ROSACY ALVES SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n, Centro – CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco - Sergipe.
Telefax (79) 3346-9507 – CNPJ 13.120.225/0001-23 – e-mail: licitacao@caninde.se.gov.br

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>